

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 115

DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação:

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - IDH	09/003.956/2012	Saúde	Indeferimento
Associação Shozo Iwai	09/006.826/2012	Saúde	Indeferimento
Organização Social Pró – Vida - OSPRV	09/001.125/2015	Saúde	Indeferimento
Instituto Nacional para o Progresso do Conhecimento e Saúde - INPCOS	09/000.488/2015	Saúde	Indeferimento
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri	09/001.583/2015	Saúde	Indeferimento
Instituto Fair Play	15/000.081/2015	Esporte	Deferimento

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

D. O RIO 15.09.2015